

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Aviso (extrato) n.º 14143/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do serviço, torna público pelo presente, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP — aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devidamente articulado com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro — todos nas suas redações atuais —, e em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal, através da sua deliberação tomada na reunião ordinária de 21 de março de 2022, por meu despacho exarado em 6 de maio de 2022, que se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho para exercer funções inerentes ao conteúdo funcional de Assistente Operacional (Coveiro), para o Núcleo de Serviços Urbanos do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local da CME.

1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional de assistente operacional, como coveiro, designadamente: realização de inumações, exumações, pequenos arranjos no cemitério, gestão e limpeza do espaço cemiterial.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória (grau de complexidade 1), de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Nascidos até 31 de dezembro de 1966 — 4.ª classe; nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6.º ano de escolaridade; nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade; alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos — 12.º ano de escolaridade. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

3 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — A publicitação integral deste procedimento concursal é efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município de Espinho em <https://portal.cm-espinho.pt/pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais/em-aberto/> e, ainda, por Edital afixado no Edifício dos Paços do Concelho (na Divisão de Recursos Humanos).

6 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, *Arquiteto Adelino Miguel Lino Moreira Reis*.

315496632